



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO BASE Nº 2459/2024

Município de Jaguarão/RS

São participantes desta Contratação:

|  |                    |
|--|--------------------|
| Sec. Municipal de Serviços Urbanos           | Processo 1706/2024 |
| Gabinete do Prefeito                         | Processo 1731/2024 |
| Sec. De Planejamento e Urbanismo             | Processo 1884/2024 |
| Sec. De Des. Social e Habitação              | Processo 1938/2024 |
| Sec. De Des. Econômico e Meio Ambiente       | Processo 2050/2024 |
| Sec. De Educação e Desporto                  | Processo 2086/2024 |
| Sec. De Des. Rural                           | Processo 2126/2024 |
| Sec. De Administração (Almoxarifado Central) | Processo 2136/2024 |
| Sec. De Saúde                                | Processo 2444/2024 |

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para o Fornecimento de Pneus e Acessórios, através de Registro de Preços, para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS.

1.2. A seguir os itens a serem adquiridos, bem como os devidos quantitativos e valores de referência:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO   | SECRETARIAS REQUISITANTES | VALOR DE REF. R\$ |
|------|--------|-------|---|---------------------------|-------------------|
| 1    | 6      | UN    | PNEU AGRÍCOLA 750 x 16 3 Frisos. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO. | SDR - 6                   | 850,00            |
| 2    | 12     | UN    | ANEL DE VEDAÇÃO p/ Pneu 17.5/25 Sem Câmara. Produto novo (sem uso) em conformidade com as normas da ABNT e com certificação INMETRO.  | SDR - 12                  | 148,33            |
| 3    | 16     | UN    | CÂMARA DE AR p/ Pneu 750 x 16. Produto novo (sem uso) em conformidade com as normas da ABNT e com certificação INMETRO.   | SDR - 16                  | 142,33            |
| 4    | 25     | UN    | CÂMARA DE AR p/ Pneu 17,5 25. Produto novo (sem uso) em conformidade com as normas da ABNT e com certificação INMETRO.  | SDR - 25                  | 475,00            |
| 5    | 50     | UN    | CÂMARA DE AR p/ Pneu 1000 x 20. Produto novo (sem uso) em conformidade com as normas da ABNT e com certificação INMETRO.  | SDR - 50                  | 193,15            |
| 6    | 10     | UN    | CÂMARA DE AR p/ Pneu 12,5 x 80 x 18. Produto novo (sem uso) em conformidade   | SDR - 10                  | 230,00            |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

Estado do Rio Grande do Sul  
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS  
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



|    |    |    |   |                      |          |
|----|----|----|---|----------------------|----------|
|    |    |    | com as normas da ABNT e com certificação INMETRO.   |                      |          |
| 7  | 12 | UN | CÂMARA DE AR p/ Pneu 14000 x 24. Produto novo (sem uso) em conformidade com as normas da ABNT e com certificação INMETRO.   | SDR - 12             | 381,95   |
| 8  | 6  | UN | CÂMARA DE AR p/ Pneu 18,4 x 34. Produto novo (sem uso) em conformidade com as normas da ABNT e com certificação INMETRO.  | SDR - 6              | 572,67   |
| 9  | 12 | UN | CÂMARA DE AR p/ Pneu 265 70 16. Produto novo (sem uso) em conformidade com as normas da ABNT e com certificação INMETRO.  | SDR - 12             | 219,33   |
| 10 | 20 | UN | CÂMARA DE AR p/ Pneu 14,9 x 24. Produto novo (sem uso) em conformidade com as normas da ABNT e com certificação INMETRO.  | SDR - 20             | 351,67   |
| 11 | 10 | UN | CÂMARA DE AR p/ Pneu 23,1 x 26. Produto novo (sem uso) em conformidade com as normas da ABNT e com certificação INMETRO.  | SDR - 10             | 823,50   |
| 12 | 4  | UN | PNEU 14,9-24 R1 10 Lonas, Novo, c/ Certificação INMETRO. Produto novo (sem uso) em conformidade com as normas da ABNT e com certificação INMETRO.                         | SDR - 4              | 4.163,67 |
| 13 | 2  | UN | PNEU 14/17,5 14 Lonas, Novo, c/ Certificação INMETRO. Produto novo (sem uso) em conformidade com as normas da ABNT e com certificação INMETRO.                            | SSU - 2              | 1.450,00 |
| 14 | 20 | UN | PNEU 175/70 R13 82T. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO. | SDSH - 4<br>SDR - 16 | 317,99   |
| 15 | 20 | UN | PNEU 175/70 R14 88T. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO. | SDR - 20             | 481,67   |
| 16 | 4  | UN | PNEU 118-4-34 R1. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.    | SDR - 4              | 4.044,17 |
| 17 | 25 | UN | PNEU 185/70 R14 88H. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO. | SMS - 20<br>SDSH - 5 | 264,17   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



|    |    |    |   |  |          |
|----|----|----|---|--|----------|
| 18 | 4  | UN | PNEU 185/70 R14 88T. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.   | SDR - 4  | 526,00   |
| 19 | 72 | UN | PNEU 195/65 R15 91H. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.   | SMS - 40<br>SMED - 10<br>SMA - 8<br>SPU - 6<br>SDR - 8 | 315,40   |
| 20 | 8  | UN | PNEU 205/50 R17. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.   | GP - 8   | 386,46   |
| 21 | 41 | UN | PNEU 205/60 R16 92H. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.   | SMS - 20<br>SDSH - 5<br>SMED - 10<br>SPU - 6           | 345,64   |
| 22 | 60 | UN | PNEU 215/75 R17,5 Liso, Índice de Carga 126/124, 12 Lonas, Profundidade de sulco mínima 13,5 mm. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO,       | SMED - 40<br>SMS - 20                                  | 549,66   |
| 23 | 14 | UN | PNEU 215/75 R17,5 Liso, Índice de Carga 126/124, 12 Lonas, Profundidade de sulco mínima 13 mm. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.         | SDR - 6<br>SSU - 8                                     | 1.391,34 |
| 24 | 76 | UN | PNEU 215/75 R17,5, Borrachudo, Índice de Carga 126/124, 12 Lonas, Profundidade de sulco mínima 13 mm . Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO. | SMED - 60<br>SDR - 12<br>SSU - 4                       | 1.043,69 |
| 25 | 30 | UN | PNEU 225/75 R16C, Índice de Carga 118/116, 75 PSI. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.  | SMED - 10<br>SMS - 20                                  | 535,06   |
| 26 | 64 | UN | PNEU 225/65 R16, Índice de Carga 122/100R, 08 Lonas. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.   | SMS - 64   | 625,83   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

Estado do Rio Grande do Sul  
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS  
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



|    |    |    |   |                       |          |
|----|----|----|---|-----------------------|----------|
| 27 | 15 | UN | PNEU 225/65 R16, Índice de Carga 112/110 R. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO. | SDSH - 5<br>SMED - 10 | 406,50   |
| 28 | 4  | UN | PNEU 225/50 R17. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.                            | GP - 4                | 355,69   |
| 29 | 8  | UN | PNEU 265-75 R16. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.                            | SDR - 8               | 1.040,00 |
| 30 | 8  | UN | PNEU 275/80 R22,5, Borrachudo. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.              | SMED - 8              | 2.257,00 |
| 31 | 6  | UN | PNEU 275/80 R22,5, Liso. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.                    | SMED - 6              | 2.058,00 |
| 32 | 8  | UN | PNEU 285/75 R16 LT 10 Lonas. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.                | SSU - 8               | 1.150,00 |
| 33 | 10 | UN | PNEU 165/70 R13. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.                            | SDEMA - 10            | 284,89   |
| 34 | 10 | UN | PNEU 175/65 R14. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.                            | SDEMA - 10            | 334,24   |
| 35 | 10 | UN | PNEU 175/80 R14. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.                            | SDEMA - 10            | 518,81   |
| 36 | 10 | UN | PNEU 265/70 R16. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.                            | SDEMA - 10            | 953,39   |
| 37 | 4  | UN | PNEU Radial 225/70 R16. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item  | SMS - 4               | 502,67   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

Estado do Rio Grande do Sul  
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS  
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



|    |    |    |  |                     |          |
|----|----|----|--|---------------------|----------|
|    |    |    | deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.   |                     |          |
| 38 | 32 | UN | PNEU 1000R20 Radial 16 Borrachudo, Carga 146/143, Profundidade de Sulco 15mm. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.        | SDR - 24<br>SSU - 8 | 2.924,67 |
| 39 | 16 | UN | PNEU 1000R20 Radial 16 Lonas, Borrachudo, Carga 146/143, Profundidade de Sulco 15mm. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO. | SDR - 12<br>SSU - 4 | 2.716,33 |
| 40 | 14 | UN | PNEU 12,5/80 18 Lonas. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.   | SDR - 6<br>SSU - 8  | 2.561,67 |
| 41 | 20 | UN | PNEU 14000/24 R2 14 Lonas. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.   | SSU - 20            | 4.947,67 |
| 42 | 20 | UN | PNEU 14000/24 L2 14 Lonas Radial. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.  | SDR - 20            | 4.947,83 |
| 43 | 9  | UN | PNEU 17,5/25 L3 12 Lonas Radial. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.   | SDR - 9             | 8.408,33 |
| 44 | 6  | UN | PNEU 17,5/25 L2 12 Lonas Radial. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.   | SDR - 6             | 8.010,83 |
| 45 | 8  | UN | PNEU 17,5X25 L2 R12 Lonas Radial. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.  | SSU - 8             | 2.988,67 |
| 46 | 4  | UN | PNEU 97,5/24 R 12 Lonas. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item  | SSU - 2<br>SDR - 2  | 5.406,34 |



|    |     |    |  |                      |          |
|----|-----|----|--|----------------------|----------|
|    |     |    | deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.   |                      |          |
| 47 | 100 | UN | PNEU 295/80 R22,5, Borrachudo, Índices de Carga 149/146, 16 Lonas, Profundidade de Sulco 18mm. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO. | SDR - 50<br>SSU - 50 | 3.366,33 |
| 48 | 60  | UN | PNEU 295/80 R22,5, Liso, Índices de Carga 149/146, 16 Lonas, Profundidade de Sulco 18mm. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.       | SDR - 40<br>SSU - 20 | 2.425,50 |
| 49 | 6   | UN | PNEU 23,1 x 26 R2 10 Lonas. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.  | SDR - 6              | 8.845,67 |
| 50 | 2   | UN | PNEU 23/1/26 BKT TR387 16 Lonas. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.   | SSU - 2              | 5.016,67 |
| 51 | 8   | UN | PNEU 31X10/50 R15 109 SXL. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.   | SSU - 8              | 1.050,00 |
| 52 | 6   | UN | PNEU 14,9X24 R2 12 Lonas. Produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificação INMETRO.  | SDR - 6              | 4.572,33 |
| 53 | 50  | UN | PROTETOR P/ PNEU 1000X20. Produto novo (sem uso) em conformidade com as normas da ABNT e com certificação INMETRO.   | SDR - 55             | 91,67    |

1.3. Os valores de referência foram obtidos conforme consta nos devidos ETP.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação motivada conforme informações constantes nos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, elaborados pelas Secretarias Municipais, conforme suas necessidades.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Acessórios, conforme as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.



**3.2.** Os itens deverão ser fornecidos novos (sem uso). Os pneus não podem ser remoldados, recauchutados ou reformados, devendo atender as normas vigentes da ABNT e ter certificação INMETRO.

**3.3.** A solução proposta é a aquisição de pneus novos, para os veículos da frota municipal, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA).

**3.4.** Os pneus deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento.

#### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **4.1. Dos Prazos e Condições de Entrega**

**4.1.1.** O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada. Podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

**4.1.2.** O Prazo de Entrega dos itens será de 15 dias, a contar do recebimento da Solicitação de Entrega pelas contratadas. A solicitação de entrega será feita por meio de correspondência eletrônica (e-mail institucional ou Ofício Digital 1Doc), e deverá estar acompanhada da devida Nota de Empenho. Este método de solicitação registra a data de recebimento da solicitação pela contratada.

**4.1.3.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado Central

Rua Curuzú, 2139, Bairro Centro, CEP 96.300-000, Jaguarão/RS

Horário: 07h às 13h – Seg. à Sex.

**4.1.4.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

##### **4.2. Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

**4.2.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.2.2.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**4.2.3.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**4.2.4.** A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**4.2.5.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**4.2.6.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias, ou substituição total se for o caso.

**4.2.7.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.



**4.2.8.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**4.2.9.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**4.2.10.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos durante a execução dos reparos.

**4.2.11.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**4.2.12.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

**4.2.13.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### **4.3. Do Recebimento do Objeto**

**4.3.1.** O objeto do contrato será recebido:

**4.3.1.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 5 dias úteis a contar da entrega dos bens no Almoxarifado Central;

**4.3.1.2.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo deve ser feito antes do envio da NF para pagamento.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**5.1.** A execução contratual à Prefeitura Municipal de Jaguarão, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes das Secretarias requisitantes. Nos Termos do Artigo 92, XVIII da Lei 14.133 de 2021, a CONTRATANTE designará representantes para Acompanhar e Fiscalizar a Execução do Contrato, conforme Portarias a serem publicadas após homologação da Licitação.

**5.2.** Caberá aos representantes das Secretarias responsáveis, devidamente designados para atuar no Acompanhamento do Contrato, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. No caso de não emissão de Termo de Contrato, a Nota de Empenho o substituirá, se aplicando as condições aqui expressas.

**5.3.** A Fiscalização dos Contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, se dará por Servidor da Secretaria requisitante, e este será responsável pelos trâmites Administrativos relacionados ao Pagamento, bem como acompanhamento de Prazos, Aditivos e Apostilamentos, e demais trâmites relacionados, bem como verificação dos produtos entregues, nos casos de bens de natureza comuns.

**5.4.** A Prefeitura de Jaguarão que reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os Serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Processo.



## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados após aceite dos bens pela fiscalização, mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1. Nota Fiscal (no corpo da nota fiscal deverão constar Licitação, Ata/Contrato, Nota de Empenho, Descrição Completa dos Itens, e dados bancários);

6.1.2. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo ser enviadas junto com as NFs, as declarações negativas devidas;

6.1.3. Declaração, emitida pelo Fiscal designado, atestando o recebimento dos produtos contratados;

6.1.4. Subempenho/Liquidação/Relatório de Posição de Empenho;

6.1.5. Cumpridas as formalidades, o setor competente, efetuará o pagamento em até 30 dias a contar do recebimento do processo no Núcleo de Tesouraria.

6.1.6. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.

6.1.7. No caso de necessidade de aditamento, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os bens objeto deste ETP, têm **natureza de bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para o fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante ter fornecido bens pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste edital, de forma satisfatória.

7.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por Menor Preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34.

7.4. Nesta contratação será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 6, Inc. XLV, Art. 78, Inc. IV e Art. 82 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por Menor Preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Deverão também apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$1.551.352,62**.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



Município de Jaguarão/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** Se tratando de Registro de Preços, não serão indicadas as Dotações Orçamentárias que serão utilizadas, no entanto as mesmas deverão ser no Elemento da Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**.

Jaguarão 2 de maio de 2024.

Núcleo de Licitações  
Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS

Obs.: As informações constantes neste Termo de Referência foram retiradas dos Estudos Técnicos Preliminares elaborados pelas Secretarias Requisitantes.